



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021

Processo Licitatório nº.: **056/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **033/2021**

Fiscal do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Gestor do Contrato: Correspondente a cada secretaria.

Objeto Contratual: Contratação de serviço especializado de monitoramento e rastreamento veicular, incluindo instalação, configuração e treinamento.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **05.700.519/0001-04**, situada na Avenida Floriano Peixoto, nº 4381, Sala 2, Posto Eldorado, Bairro Umuarama, **UBERLANDIA/MG**, CEP 38405-184, telefone (34) 9.9671-1414, e-mail flavio.freitas@log2br.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Flavio Oliveira Freitas, inscrito no CPF nº. 847.192.736-53, e RG nº. M-5.337.240 SSPMG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 033/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal Interino de Administração Sr. Júlio dos Reis Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2023, **findando em 09 de junho de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA						
0001	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO		119	SE	0,06	7,14
0002	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO		1.428	SE	26,40	37.699,20
Total do Fornecedor: 37.706,34						


CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 07 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/ ADMINISTRAÇÃO
Júlio dos Reis Pereira


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
Leonardo Santos Araújo


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Nilda Maria de Sousa Borges


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano da Silva


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Guilherme Alves e Silva


SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA
Flavio Oliveira Freitas

TESTEMUNHAS: I - 
Cesar Correa de Araújo - CPF: 820.835.846-00

II - 
Ronaldo Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68